

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 243/2024]

PORTARIA GP N. 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) referenciados nos incisos I e III do art. 2º da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) referenciados nos incisos I e III do art. 2º da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), a saber:

I - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora indicada pela Presidência do Tribunal;

II - Márcia Aparecida Ferreira Campos, representante da Diretoria-Geral (DG);

III - Otávio Cenachi de Almeida, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

IV - Marília Souza Diniz Alves, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);

V - Paulo Vinícius de Faria Pereira, representante da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR);

VI - Igor Daniel Costa Jones, representante da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

VII - Neuza Pereira Lima, representante da Secretaria da Escola Judicial (SEJ);

VIII - Verônica Wanderley Assunção, representante da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI);

IX - Breno Dias Rodrigues, representante da Secretaria de Engenharia (SENG);

X - Hudson Luiz Guimarães, representante da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRED);

XI - André de Castro Righi Rodrigues, representante da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DIGCC); e

XII - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI).

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente